



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

## Dissídio Coletivo 0001480-41.2020.5.09.0000

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 02/07/2020

**Valor da causa:** R\$ 3.000,00

**Partes:**

**SUSCITANTE:** SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA

ADVOGADO: Andre da Silva

ADVOGADO: Sandro Lunard Nicoladeli

ADVOGADO: Almir Antonio Fabricio de Carvalho

ADVOGADO: Andre Franco de Oliveira Passos

**SUSCITADO:** TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA

ADVOGADO: MARCIO ARIIVALDO FELICIO GARCIA

ADVOGADO: ALCIDES PAVAN CORREA

ADVOGADO: MOACYR CORREA NETO

ADVOGADO: FABIANO JOSE MOREIRA

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ATA N.º 12/2020**

**Processo TRT-PR-DC 0001480-41.2020.5.09.0000**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte, na sala de audiências de Dissídio Coletivo do CiscoWebex Meetings, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Célio Horst Waldraff**, presentes o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, **Renée Araujo Machado**, e os servidores, Sarita Giovanini (Secretária do Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada), Thiago Alves da Fonseca Machado (Analista Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Adriana Carneiro de Almeida (Assessoria da Vice-Presidência), Elias Gonzales (Assessoria Econômica) foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

**Suscitante:**

Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores, de Intermunicipal, Interestadual de Turismo e Anexos de Maringá - SINTTROMAR

**Suscitado:**

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.



Assinado eletronicamente por: CÉLIO HORST WALDRAFF - 23/07/2020 10:07:21 - 0c08171  
<https://pje.trt9.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20072310072134800000032337491>  
Número do processo: 0001480-41.2020.5.09.0000  
Número do documento: 20072310072134800000032337491

Presente o suscitante (**SINTTROMAR**), representado pelos Emerson Luiz Vieira da Silva, acompanhado pelos advogados Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, OAB/PR 22.372 e Dr. André da Silva, OAB/PR 59.298.

Presente o suscitado (**Cidade Canção**), representada pelo Senhor Antônio Sebastião Alberto Crepaldi, administrador, RG n. 6.079.340 SSP/SP, acompanhado pelos advogados Dr. Márcio Ariovaldo Felício Garcia, OAB/PR 27.116.

Audiência iniciada às 08h30

Após debates e tentativas de conciliação entre as partes e com a intermediação do Juízo e do Ministério Público do Trabalho, inclusive à luz de processo análogo, convencionam as partes a **SUSPENSÃO** do processo, nos termos do art. 313, inc. II, do CPC.

Designa-se nova audiência para o dia 11 de setembro de 2020, às 10h00, ficando os efeitos do Acordo Coletivo de Trabalho **PRORROGADO** até essa data.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista a forma remota de realização e o acompanhamento pelo sistema.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Audiência encerrada às 08h45.



**Célio Horst Waldraff**

**Desembargador Vice-Presidente**

**Renée Araujo Machado**

Representante do Ministério Público do Trabalho

